

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 489 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991.

Institui o "Encontro Anual de Esclarecimentos sobre AIDS e sua Prevenção" no âmbito escolar.

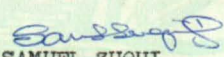
O POVO DO MUNICÍPIO DE PIÚMA, através de seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As escolas públicas da rede municipal de ensino promoverão, em cada ano letivo, o "Encontro Anual de Esclarecimentos sobre AIDS e sua Prevenção", mediante palestras proferidas por especialistas ou estudiosos da matéria e outras atividades correlatas, em abordagem interdisciplinar.

Parágrafo único - O evento de que trata esta lei destina-se aos corpos docente, discente e administrativo das escolas públicas municipais e obedecerá uma programação elaborada de modo a não alterar o calendário letivo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma-ES, 09 de Dezembro de 1991.

  
SAMUEL ZUQUI  
PREFEITO MUNICIPAL